



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

PORTARIA nº 045, 03 de Dezembro de 2019

Dispõe sobre a criação da comissão de Avaliação Pedagógica do Livro Didático para alunos do ensino infantil, livros literários do fundamental I.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Senador Pompeu, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a **LEI Nº 9.394 de 20 de DEZEMBRO DE 1996**, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional no seu Art. 70, onde reza que: *Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:*

VII – aquisição de material didático-escolar.

CONSIDERANDO ser atribuição legal do Município e conseqüentemente da Secretaria de educação, a manutenção do Ensino Infantil e Fundamental, a promoção e o desenvolvimento de ações que visem a melhoria da qualidade da aprendizagem, dentre as quais disponibilizar Livro didáticos e literários de forma isonômica para todos educandos;

CONSIDERANDO que os livros didáticos serão os que abrangem os componentes curriculares do ensino infantil, em sintonia com a BNCC;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a literatura como direito inalienável do ser humano;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de avaliação do Livro Didático, para a educação infantil, livros de literatura do fundamental I para uso dos educandos;

§ 1º - A Avaliação dos Livros para a educação infantil terá como objetivo recomendar os livros para aquisição e disponibilização aos educandos para uso consumível, visando sua utilização nas escolas públicas do ensino;

§ 2º - A avaliação dos livros literários para o fundamental I, terá como objetivo recomendar os livros para disponibilização aos educandos, por empréstimo, visando o incentivo à leitura de obras literárias;



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º - Para o desenvolvimento dos trabalhos de Avaliação Pedagógica, a SME instalará uma Comissão Técnica de no mínimo 04 (quatro) membros, composta por professores especialistas designados pela Secretaria Municipal de Educação;

§ 1º - Ficam designados para compor a comissão Técnica de avaliação os seguintes membros:

Fabianne Ricarte Bizerra - Presidente (CPF: 018.615.473-90)

Maria Aurineide do Nascimento (CPF: 709.488.953-49)

Maria Jaina Ribeiro da Silva (CPF: 892.113.673-87)

Maria Cícera Correia Barros Rodrigues (CPF: 797.305.153-87)

§ 2º - Os relatórios de avaliação serão entregues pela Comissão de Avaliação ao Secretário de Educação;

§ 3º - O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação, assinará A CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO CONJUNTA, referente as obras avaliadas;

§ 4º - Caberá a SME estabelecer as normas de procedimentos e os critérios que nortearão a Avaliação Pedagógica, bem como estabelecer as atribuições e competências da Comissão Técnica;

Art. 5º - A SME abrirá Edital de Avaliação dos Livros Didáticos da educação infantil e literários, explicitando a sistemática de avaliação das obras inscritas pelas editoras para serem distribuídas as escolas públicas do município, antes da licitação de aquisição do material didático.

Parágrafo único, - A publicidade do referido Edital se dará por meios usuais e costumeiros, usados em atos similares e anteriores;

Art. 6º - Os certames licitatórios de compra do Livro Didáticos deverão exigir as CERIDÕES DE ENTREGA DAS OBRAS PARA AVALIAÇÃO e A CERTIDÃO CONJUNTA DE AVALIAÇÃO, que deverão constar dos itens de habilitação / qualificação técnicas;

Art. 7º - A quantidade de livros da educação infantil a ser adquirida, será realizada pelo número de alunos matriculados no exercício anterior (Censo 2018), a quantidade de livros literários para o fundamental I será de 860 exemplares, e para a Educação Infantil a quantidade será de 710 exemplares.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

Senador Pompeu, 03 de Dezembro de 2019.

Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

Secretária Municipal de Educação



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019-SME

O Município de Senador Pompeu, através da Secretaria Municipal da Educação, com sede no Centro de Feiras e Eventos – Mercado Central – Centro, CEP. 63.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.728.421/0001-82, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação, Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra, no uso de suas prerrogativas legais, torna de conhecimento dos interessados que será realizada, nas datas e horários abaixo designados, a CHAMADA PÚBLICA nº 004/2019 - SME para a inscrição de editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à seleção de livro didático destinado às crianças e professores das turmas da Educação Infantil III, Infantil IV e Infantil V, livros literários para o Ensino Fundamental I, instituições públicas que integram a rede municipal de ensino de Senador Pompeu, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a inscrição de editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à seleção de livro didático destinado às crianças e professores das turmas da Educação Infantil III, Educação Infantil IV e Infantil V, livros literários para o Ensino Fundamental I, das instituições públicas que integram a rede municipal de ensino de Senador Pompeu, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital.

1.2. Esta seleção não gera qualquer direito aos participantes, cabendo à Administração Pública o juízo de conveniência e oportunidade quanto à realização de uma possível e futura licitação.

1.3. Não gerará ônus para a Administração Pública.

2. DOS PRAZOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO, ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DOS LIVROS

2.1. A inscrição, a entrega da documentação e do material para análise avaliativa, será de forma presencial na Secretaria de Educação, com sede no Centro de Feiras e Eventos – Mercado Central – Centro, CEP. 63.600-000, no período compreendido entre 10/12 e 16/12/2019 das 8h às 11h e das 13h30 às 17h (no dia 13/12 o horário será das 08h00 as 13h00).

2.2. Dos documentos para habilitação jurídica:

2.2.1. Cópia do documento de Identificação autenticado ou acompanhado do original (RG, CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação) do representante legal, juntamente com o instrumento de procuração.

2.3. Dos documentos de habilitação técnica:

2.3.1. Declaração de Edição, de que a obra apresentada no ato da inscrição, indicando as informações necessárias conforme Quadro 1 apresentado neste Edital, corresponde a sua última edição (Anexo I);

2.3.2. Dois (2) exemplares de cada título para a educação infantil e para os literários serão 05 (cinco) exemplares, conforme composição do Quadro 1 apresentado neste Edital, os quais serão submetidos à análise da Comissão Técnica.

2.4. Para efeito de confirmação da inscrição, será emitido comprovante mediante entrega do material didático (conforme descrição no Item 3 deste Edital) e documentação.

2.4.1. Os livros inscritos não serão devolvidos após o processo de avaliação.

2.5. Somente será aceita a participação da obra e emitido o respectivo comprovante, mediante a entrega conjunta da documentação, em envelope lacrado e identificado, e dos exemplares da



obra, em embalagem lacrada e identificada, vedado o fornecimento do comprovante de forma parcial.

2.6. Os documentos exigidos nos itens

2.2.1 e 2.3.1 deste Edital deverão ser apresentados em uma única via, devidamente assinados e datados, quando for o caso, em ENVELOPE lacrado contendo as seguintes indicações no seu anverso:

**À COMISSÃO TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019/SME
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE
Nº CNPJ (ou documento equivalente)**

2.6.1. Dois (2) exemplares de cada título para a educação infantil e dicionários e para os literários serão 05 (cinco) exemplares Quadro 1 apresentado neste Edital.

2.7. O não atendimento aos requisitos apresentados neste item configurará desclassificação da editora, não cabendo recurso.

3. DOS REQUISITOS DA OBRA

3.1. Serão avaliadas e selecionadas obras didáticas destinado às crianças e professores das turmas da Educação Infantil III, Infantil IV e Infantil V, livros literários para o Ensino Fundamental I, que atendam às informações constantes no Quadro 1, observadas as condições e demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Os interessados poderão participar da seleção com até Dois (2) exemplares de cada título para a educação infantil e para os literários serão 05 (cinco) exemplares de cada título, conforme Quadro 1 apresentado neste Edital, exatamente iguais e correspondentes à edição mais recente e em concordância com a BNCC, embalados e identificados externamente informando tipo, turma e composição.

3.2.1. As inscrições que ultrapassarem o número válido por editora serão desclassificadas, sendo consideradas apenas primeiras obras inscritas para cada tipo, verificadas a ordem de inscrição.

3.3. Os livros didáticos e literários deverão apresentar-se na forma impressa em língua portuguesa e ser produzidos e postados em território brasileiro.

3.4. O Manual do Professor para a educação infantil deve conter, no mínimo, orientações metodológicas, sugestões para aprofundamento dos temas e referenciais teórico e bibliográfico.

3.5. A organização dos livros didáticos destinados as crianças das turmas da Educação Infantil III, IV e V deverão apresentar-se de forma consumível;

3.6. As amostras dos livros entregues não serão devolvidas após o processo de avaliação e seleção.



Quadro 1

ITEM		QUANT
1	LIVROS LITERÁRIOS DE VÁRIOS AUTORES PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)	860
1	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL III – ALUNOS CONSUMÍVEL	135
2	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL IV – ALUNOS CONSUMÍVEL	298
3	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL V – ALUNOS CONSUMÍVEL	277

4. DA COMISSÃO TÉCNICA

4.1. Os exemplares, bem como os documentos apresentados pelos interessados inscritos serão analisados e julgados por uma Comissão Técnica, especialmente designada para este fim, cujos membros serão nomeados por meio de Portaria pela autoridade competente, publicada no Diário Oficial do Município de Senador Pompeu, observados os critérios e requisitos estabelecidos por este Edital e seus anexos.

4.2. A comissão será composta por 04 (quatro) servidores da SME;

4.3. É vedada a participação de servidores que tenham qualquer vínculo direto ou indireto com os participantes do processo, sendo substituídos na Comissão por outro servidor que atenda aos critérios descritos.

4.4. A Comissão Técnica terá autonomia para tomar providências quanto aos casos omissos neste Edital que por ventura venham a surgir.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DO MATERIAL

5.1. A análise do material didático, bem como dos documentos apresentados, será realizada pela Comissão Técnica, tendo como base os Critérios Mínimos apresentados no Anexo III, de acordo com a pontuação abaixo:

APRESENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Total	2
Parcial	1
Insuficiente	0

5.2. O prazo de análise do material didático pela Comissão Técnica correrá conforme estabelecido no Anexo II - Cronograma, e terá caráter eliminatório em conformidade com os requisitos estipulados neste Edital.

5.3. Será considerada para efeito de desempate a pontuação obtida pela obra com base no Anexo III, item I – ELEMENTOS FÍSICOS.

5.4. Ao final da avaliação o livro que obtiver maior pontuação será selecionado como apto para a possível realização de futuro procedimento licitatório.



6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da presente Chamada Pública serão disponibilizados no sítio eletrônico (<https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>), de acordo com as datas estabelecidas no Anexo 2 – Cronograma.

6.2. Após a publicação do resultado final do processo de avaliação e seleção, conforme Anexo 2 – Cronograma, os titulares de direito autoral das obras literárias inscritas ou representes terá um (1) dia útil para apresentação de recursos, cujas razões deverão ser apresentadas por escrito, competindo o julgamento à Comissão Técnica da Secretaria Municipal da Educação.

6.2.1. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição dos exemplares implica aceitação dos termos deste Edital, de forma integral e irrevogável, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias posteriores.

7.2. A SME se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a presente convocação, sem que isso represente motivo para que os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

7.3. Será de inteira responsabilidade dos inscritos a validade das informações fornecidas à SME no cadastramento das obras.

7.4. A inscrição ou seleção do livro não implica obrigatoriedade de abertura de procedimento licitatório que vise à formatura de contrato de aquisição por parte desta SME, tampouco confere direito à indenização a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento das etapas deste Edital.

7.5. É vedado aos titulares de direito autoral e/ou seus representantes, cujo livro inscrito for selecionado, oferecer vantagem de qualquer espécie, a qualquer pessoa, vinculada à escolha do material referente ao processo de avaliação e seleção.

7.6. O não atendimento aos requisitos apresentados nos Itens 2 e 3 deste edital configura desclassificação do interessado, não cabendo recurso.

7.7. Integram o presente edital, como se transcritos fossem e como partes indissolúveis, dele fazendo parte:

- ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EDIÇÃO
- ANEXO II - CRONOGRAMA
- ANEXO III- CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ANÁLISE DAS OBRAS

Senador Pompeu (CE), 03 de Dezembro de 2019.

Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra
Secretária Municipal da Educação



ANEXO 1
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EDIÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaro, sob as penas da Lei, que o livro _____, do(s) autor(es) _____, apresentado no ato da inscrição no processo de avaliação, corresponde à sua última edição, não havendo impeditivo para a entrega do material na quantidade que for requerida no processo licitatório.

Local e Data
Assinatura do Editor ou seu procurador
Nome legível e cargo
(Firma reconhecida em cartório)



ANEXO 2 CRONOGRAMA

AÇÃO	PERIODO
INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DO MATERIAL	10/12 a 16/12/2019
ANÁLISE DAS OBRAS INSCRITAS	19 e 20/12/2019
PUBLICAÇÃO DA OBRA APROVADA NA SELEÇÃO	23/12/2019
RECURSO	24/12/2019
RESULTADO FINAL	02/01/2020



ANEXO 3

CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ANÁLISE DA OBRAS INFANTIS

CRITÉRIOS DE ANÁLISE				
I - ELEMENTOS FÍSICOS				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		
		TOTAL	PARCIAL	INSUFICIENTE
1	Diagramação adequada/texto não impresso sobre fundo escuro ou estampado.			
2	Letra legível em dimensões adequadas.			
3	Espaçamento entre as letras, linhas, palavras, enunciados.			
4	Encadernação leva em consideração a segurança no manuseio pelas crianças.			
5	Material resistente.			
II - ELEMENTOS COMUNICACIONAIS E IDEOLÓGICOS				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		
		TOTAL	PARCIAL	INSUFICIENTE
1	Apresenta diversidade de gêneros textuais, como por exemplo: parlenda, trava-línguas, conto de fadas, fábula, receita culinária, bilhete, entre outros.			
2	Isento de imagens ou textos que revelem preconceitos ou estereótipos que remetem a discriminações de quaisquer tipologias.			
3	Apresenta textos que contemplem a pluralidade de ideias, diversidade cultural e os direitos da criança, considerando o perfil do público.			
4	Promove a cultura, a história afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros, dando visibilidade aos seus valores, tradições, organizações, conhecimentos, formas de participação social e saberes sócio-científicos.			
III - PROPOSTAS DIDÁTICAS X DIRETRIZES E NORMAS OFICIAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL				



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		
		TOTAL	PARCIAL	INSUFICIENTE
1	As atividades propostas promovem o desenvolvimento da autonomia da criança?			
2	As atividades propostas contribuem para o desenvolvimento de atitudes de respeito ao bem comum, ao meio ambiente, às diferentes culturas, identidades e singularidades?			
3	As atividades propostas promovem o exercício da criticidade pela criança, na emissão de opiniões, questionamentos e hipóteses?			
4	As atividades propostas oferecem condições para que as crianças aprendam a considerar o sentimento e a opinião dos outros?			
5	As atividades propostas valorizam o ato criador das crianças?			
6	As atividades propostas valorizam o protagonismo da criança?			
7	As atividades propostas são estimulantes e desafiadoras?			
8	As atividades propostas são elaboradas criteriosamente de forma que não promova a competitividade e nem ameace a autoestima das crianças?			
9	As atividades propostas ampliam as possibilidades de comunicação e expressão das crianças?			
10	As atividades propostas possibilitam a organização dos pensamentos e ideias das crianças?			
11	As atividades propostas possibilitam às crianças apropriarem-se dos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico da nossa sociedade?			
12	As atividades propostas promovem o conhecimento de si?			
13	As atividades proposta promovem a imersão das crianças na diferentes linguagens?			
14	As atividades propostas			



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

	promovem o reconhecimento da diversidade cultural?			
15	As atividades propostas promovem o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na terra?			
16	As atividades propostas incentivam a curiosidade, a exploração e o encantamento em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza?			
17	As atividades propostas possibilitam às crianças solucionar problemas de diversas formas?			
18	As interações e as brincadeiras são consideradas para a realização das atividades propostas?			
19	As atividades propostas possibilitam a escrita espontânea pela criança?			
CRITÉRIOS DE ANÁLISE				
IV - PRÁTICAS				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		
		TOTAL	PARCIAL	INSUFICIENTE
1	O livro traz ideias novas para o professor trabalhar "além do livro didático"?			
2	As atividades propostas são interessantes e despertam no professor interesse em realizá-las com as crianças?			
3	O professor enxerga esse livro como um real instrumento que o auxiliará e acrescentará ao seu trabalho com as crianças?			
4	Os objetivos das atividades propostas no livro estão claros para o professor?			

CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ANÁLISE DA OBRAS LITERÁRIAS FUNDAMENTAL I

CRITÉRIOS DE ANÁLISE				
I - ELEMENTOS FÍSICOS				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		
		TOTAL	PARCIAL	INSUFICIENTE
1	Diagramação adequada/texto não impresso sobre fundo escuro ou estampado.			
2	Letra legível em dimensões adequadas.			
3	Espaçamento entre as letras, linhas,			



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

	palavras, enunciados.			
4	Encadernação leva em consideração a segurança no manuseio.			
5	Material resistente.			
II - ELEMENTOS COMUNICACIONAIS E IDEOLÓGICOS				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		
		TOTAL	PARCIAL	INSUFICIENTE
1	Apresenta diversidade de gêneros textuais, como por exemplo: parlenda, trava-línguas, conto de fadas, fábula, receita culinária, bilhete, entre outros.			
2	Isento de imagens ou textos que revelem preconceitos ou estereótipos que remetem a discriminações de quaisquer tipologias.			
3	Apresenta textos que contemplem a pluralidade de ideias, diversidade cultural e os direitos dos adolescentes, considerando o perfil do público.			
4	Promove a cultura, a história afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros, dando visibilidade aos seus valores, tradições, organizações, conhecimentos, formas de participação social e saberes sócio-científicos.			